



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

DECRETO Nº 013/2021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE VALORES APLICADOS PELA LEI COMPLEMENTAR 47/2017, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE AUXÍLIO À ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OU DE NÍVEL TÉCNICO, NOS TERMOS DO ART. 69 VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Prefeito Municipal de Paial em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente **Lei Complementar 47/2017 de 28 de abril de 2017**.

DECRETA:

Art. 1º. Para os estudantes que possuem qualquer vínculo empregatício, nos termos da Lei Complementar 47/2017, fica atualizado sua remuneração pelo índice de IGP-M/FGV, nos termos do quadro abaixo:

Valor Aplicado em 2020	Índice de Reajuste – IGP-M/FGV	Ano	Valor Atualizado
R\$ 1.565,57	+25,71 %	2021	R\$ 1.968,07

Art. 2º. Integra este Decreto o Anexo Único que trata da evolução do **IGP-M/FGV** para sua atualização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial (SC), em 15 de fevereiro de 2021.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
DECRETO Nº 013/2021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO MENSAL DO CALCULO DO IGP-M/FGV
TAXAS DE VARIAÇÃO EM 12 MESES DO IGP-M E
SEUS COMPONENTES

Data	IGP-M	IPA-M	IPC-M	INCC-M
	% 12 m	% 12 m	% 12 m	% 12 m
jan/20	7,81%	9,91%	3,72%	3,99%
fev/20	6,82%	8,38%	3,67%	4,15%
mar/20	6,81%	8,48%	3,20%	4,34%
abr/20	6,68%	8,54%	2,63%	4,02%
mai/20	6,51%	8,60%	1,65%	4,14%
jun/20	7,31%	9,77%	1,76%	4,01%
jul/20	9,27%	12,60%	2,09%	3,95%
ago/20	13,02%	18,15%	2,34%	4,44%
set/20	17,94%	25,26%	3,04%	5,01%
out/20	20,93%	29,14%	3,88%	6,64%
nov/20	24,52%	34,16%	4,42%	7,86%
dez/20	23,14%	31,63%	4,81%	8,66%
jan/21	25,71%	35,40%	4,70%	9,39%

Fonte: FGV IBRE